



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**REITORIA**

Rua Diogo de Vasconcelos, 122

CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG

## RESOLUÇÃO CODI Nº 044

Delega competência ao Reitor para  
fixar taxas na UFOP.

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso  
de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar a cobrança de taxas,  
contribuições e emolumentos por esta Universidade;

considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, em especial no seu artigo  
54, inciso VII, que atribui autonomia às Universidades para tomar providências de ordem  
orçamentária e financeira necessárias ao seu bom desempenho;

considerando o disposto no artigo 17, inciso VI do Estatuto desta  
Instituição, que estipula competência a este Conselho para deliberar sobre taxas,  
contribuições e emolumentos a serem cobrados por esta IFES;

considerando o que prescreve a Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o  
Plano Real e o Sistema Monetário Nacional;

considerando, finalmente, a conveniência e a necessidade de se  
proceder à desobstrução dos procedimentos de rotina administrativa, com o objetivo de torná-  
los mais ágeis e eficazes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Reitor para fixar as taxas, contribuições e  
emolumentos a serem cobrados pela Universidade Federal de Ouro Preto.

**Art. 2º** Revogar a Resolução CODI nº 001, de 29 de março de 1984.

**Art. 3º** Publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 14 de abril de 1998.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente